

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA LIC016/2024 – PE043-2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAS-
TECIMENTO E PESCA.....

LEI

LEI MUNICIPAL 1990 – 24 – ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/23 QUE CRIA O PDMP – REGRAS PARA ANÁLISE
DE PROJETOS PELA SEDUR.....

LEI MUNICIPAL 1991- 2024 – DENOMINA OFICIALMENTE COMO ESCOLA PROFESSORA TÁRCIA MARIA
SANTOS GÓES MENEZES.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 COMSEA

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.....

CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024.....

CONTRATO Nº 018/2024

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2024-SEPROJE.....



**PORTARIA LIC016/2024 – PE043–2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC016 de 09 de fevereiro de 2024.

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARGARETE OLIVEIRA SOUSA PAIXÃO**, matrícula sob nº 43317, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, como responsável pela **Gestão do Contrato PE043/2023**, e o servidor(a) **ERIVALDO DE JESUS CALÓ**, , matrícula sob nº 43265, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **QUALUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ de nº 06.037.875/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Motobombas destinadas à Secretaria de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Pesca da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA.

Art. 2º Fica designado o servidor(a) **VANESSA JORDÃO ARAÚJO**, matrícula sob nº 47647, lotado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

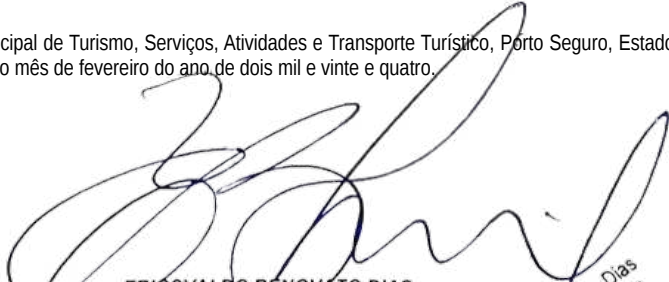
Art. 6º O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


ERIOSVALDO RENOVALTO DIAS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca





LEI MUNICIPAL 1990 - 24 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.51123 QUE CRIA O PDMP - REGRAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS PELA SEDUR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Determina regras para análise de projetos pela SEDUR e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR a análise e aprovação de projetos com inclusão de subsolo nas áreas não tombadas pelo patrimônio histórico, desde que respeitado o gabarito determinado para aquela localidade e demais regras previstas na lei.

Art. 2º. Fica especificado que o subsolo não faz parte da contagem de pavimentos construídos, uma vez que ele não interfere no impacto visual da edificação.

Parágrafo Único: os projetos aprovados deverão seguir as regras previstas no PDMP e Código de Obras do Município sob pena de embargo das obras.

Art. 3º - Inclui-se j)

Alínea k - Os loteamentos em fase de implantação, aprovados e registrados com data anterior ao atual plano diretor, poderão adequar os lotes com áreas mínimas de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) para uso misto (residenciais unifamiliares e multifamiliares, comércio, apart-hotel e pousada), sem prejuízos daqueles preexistentes, respeitando as determinantes das áreas mínimas de construções estabelecidas no Código de Obras Municipal em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de fevereiro de 2024.


Jânio Mata Andrade Borges

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



LEI MUNICIPAL 1991- 2024 - DENOMINA OFICIALMENTE COMO ESCOLA PROFESSORA TÁRCIA MARIA SANTOS GÓES MENEZES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.991/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Denomina oficialmente como escola
Professora Tárzia Maria Santos Góes
Menezes.”**

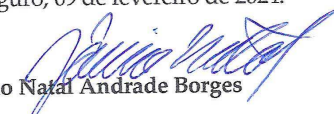
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada oficialmente como escola Professora Tárzia Maria Santos Góes Menezes, escola pública municipal localizada na rua Mariano José Dias, bairro Cambolô.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 01 COMSEA



Resolução nº 01 de 01 de Fevereiro de 2024..

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1108/13 de 26 de Novembro de 2013, que revogou a Lei nº 506 de 19 de Dezembro de 2003, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros da Comissão organizadora para Assembleia da Eleição para representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. As funções não serão remuneradas, conforme lei municipal nº, 1108/13 de 26 de novembro de 2013, delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

Jairo de Almeida Teixeira,
Maria Clara Gesteira Magalhães Viera,
Moana Fernandes Novaes de Oliveira e
Lucialda Simão Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.


Sandra Regina da Silva Santo Sales

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº INEX008/2022 -_Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** MUNDAI TRANSPORTES URBANOS LTDA – CNPJ: 05.352.496/0001-96. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. Vigência: 12 (doze) meses. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS – Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº INEX002/2021 - Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELLI EPP. CNPJ nº 01.719.089.0001-03. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Vigência:** 12 (doze) meses. JOSEMAR MARINHO SIQUARA – Secretário Municipal da Casa Civil.

ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº INEX005/202101- Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ nº 07.602.453/0001-37. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 007/2024 – CONTRATO TP Nº 006/2020- Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.593.378/0001-08. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Vigência:** 08 (oito) meses. Dilza Silva dos Reis Saigg – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº RDC002/2020 -_Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** BS Empreendimentos e Locações Eirelli – CNPJ – 09.373.221/001-80. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. Vigência: 08(oito) meses. Dilza Silva Reis Saigg – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº RDC001/2020 -_Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** BS Empreendimentos e Locações Eirelli – CNPJ – 09.373.221/001-80. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. Vigência: 8(oito) meses. Dilza Silva Reis Saigg – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº 008/2024 - CONTRATO Nº RDC001/2020-_Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** BS Empreendimentos e Locações Eirelli – CNPJ – 09.373.221/001-80. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro. Valor: R\$ 64.777,03 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, três centavos). Dilza Silva Reis Saigg – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº 008/2024 - CONTRATO Nº RDC002/2020 -_Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** BS Empreendimentos e Locações Eirelli – CNPJ – 09.373.221/001-80. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro. Valor: R\$ 59.299,24 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Dilza Silva Reis Saigg – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº DP001/2022LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** OSDELIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS. CPF nº 090.895.355-00



Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12 (doze) meses. – Valter Serpa de Oliveira -
Secretário Municipal de Mobilidade, Concessões, Segurança e Defesa Civil.



INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº 025/2024

Data/hora do envio: 09/02/2024 12:57:42

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000025/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/25>

Número/Ano: 025/2024	Nº do Processo: 351/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas:		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas:	
Objeto: contratação de apresentação artística musical da Banda VINGADORA para show ao vivo no dia 13 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no Município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: R\$ 120.000,00	Valor Total: R\$ 120.000,00
Objeto/Descrição: contratação de apresentação artística musical da Banda VINGADORA para show ao vivo no dia 13 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no Município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 120.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 120.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 08/02/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 15.786.435/0001-80	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação no SRP: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº 018/2024

Data/hora do envio: 09/02/2024 13:29:43

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000026/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/26>

Número/Ano: 018/2024	Nº do Processo: 406/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas:		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas:	
Objeto: contratação de apresentação artística musical da banda DDENGO para show ao vivo no dia 10 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval 2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: R\$ 30.000,00	Valor Total: R\$ 30.000,00
Objeto/Descrição: contratação de apresentação artística musical da banda DDENGO para show ao vivo no dia 10 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval 2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 30.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 30.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 08/02/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 18.118.449/0001-14	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação no SRP: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



CONTRATO Nº 025/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº 025/2024

Data/hora do envio: 09/02/2024 13:00:53

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000023/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/23>

Número/Ano: 025/2024	Nº do Processo: 351/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 025/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: contratação de apresentação artística musical da Banda VINGADORA para show ao vivo no dia 13 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no Município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.				
Valor Inicial: R\$ 120.000,00	Nº de Parcelas: 2	Valor da Parcela: R\$ 60.000,00	Valor Global: R\$ 120.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 08/02/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 08/02/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 08/04/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	CPF/CNPJ: 15.786.435/0001-80	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 018/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº 018/2024

Data/hora do envio: 09/02/2024 13:32:53

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000024/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/24>

Número/Ano: 018/2024	Nº do Processo: 406/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 018/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: contratação de apresentação artística musical da banda DDENGO para show ao vivo no dia 10 de fevereiro de 2024, em palco montado na Passarela da Cultura, no município de Porto Seguro, celebrando o Carnaval 2024 que faz parte do PROJETO VERÃO 2024 tema "O Verão mora aqui e tem Carnaval", que ocorrerá no período de 01 a 22 de fevereiro de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria municipal de Turismo, com presença ilimitada de público.				
Valor Inicial: R\$ 30.000,00	Nº de Parcelas: 2	Valor da Parcela: R\$ 15.000,00	Valor Global: R\$ 30.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 08/02/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 08/02/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 08/04/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CPF/CNPJ: 18.118.449/0001-14	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 01/2024-SEPROJE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 01/2024-SEPROJE

CONTRATO DE ADESAO Nº 01/2024-SEPROJE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF SOB N.º 32.690.778/0001-66. OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, GERENCIADA PELA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, QUE POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 11.923.514,25 (onze milhões novecentos e vinte e três mil quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Porto Seguro – BA, 05 de fevereiro de 2024. ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.